



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

1º Grau

Certidão nº: 09966905-d61a-4528-905e-35991d1a25bc

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de **29/07/2026**, certifico **CONSTAR** em nome de **DENISON DE CARVALHO VILAR**, vinculado ao **CPF: 704.603.702-78**, os seguintes processos:

Foro	Vara	Processo	Assunto	Classe	Data	Situação
INTERIOR/CAPITAL	7ª Vara Criminal da Comarca de Manaus - Criminal	00965220620268041000	Difamaçã o	Representação Criminal/Notícia de Crime	08/04/2026	ativo
INTERIOR/CAPITAL	Vara de Garantias Inquéritos da Comarca de Manaus - Inquéritos (Criminais)	01845322620268041000	Lesão Leve	Inquérito Policial	24/06/2026	ativo

Certidão estadual de distribuição expedida administrativamente por **MARCELO**.

Manaus, 29 de Julho de 2026.



 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MANAUS Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis Av. Umberto Calderaro Filho, s/n, São Francisco, Manaus/AM CEP 69.079-265 Fone: (92) 3303-5168 E-mail: 7vara.criminal@jam.jus.br Balcão Virtual: https://balcao.flam.jus.br
--	--

CERTIDÃO DE OBJETO E PE

Processo n. : 0096522-06.2026.8.04.1000
Classe processual: Representação Criminal/Notícia de Crime
Assunto principal: Difamação

Representado(s):

• Denison de Carvalho Vilar (RG [REDACTED] SSP/AM e CPF/CNPJ: 704.603.702-78)
[REDACTED] Nova Cidade - MANAUS/AM - CEP: 69.097-253 -
Telefone: 98239-4610

CERTIFICO, para os devidos fins, que constatei a existência, no Sistema PROJUDI, o seguinte:

Processo: 0096522-06.2026.8.04.1000
Classe Processual: Representação Criminal/Notícia de Crime
Data da Distribuição: 08/04/2026 - 23:54:54
Autor: Graziete Mouzinho
Polo Passivo: Denison de Carvalho Vilar (CPF: 704.603.702-78)
Objeto da Ação/Processo: Processo Apura prática de Difamação
Situação Processual: O processo se encontra na fase de conciliação e não consta nenhuma sentença condenatória. É o que me cumpre certificar.

Eu, Márcio Magalhães da Silva, Analista Judiciário, digitei e conferi. Manaus/AM, datado e assinado eletronicamente por servidor autorizado. Denis Freitas de Araújo Neto Diretor de Secretaria Documento assinado digitalmente - TJ

É o que me cumpre certificar.

Eu, Márcio Magalhães da Silva, Analista Judiciário, digitei e conferi. Manaus/AM, datado e assinado eletronicamente por servidor autorizado.

Denis Freitas de Araújo Neto
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE MANAUS
VARA DE GARANTIAS INQUÉRITOS DA COMARCA DE MANAUS -
INQUÉRITOS (CRIMINAIS) - PROJUDI

Av. Paraiba, SN - Fórum Henoch Reis, 1º andar, setor 3 - Manaus/AM

Autos nº.

Processo n. : 0184532-26.2026.8.04.1000

Classe processual: Inquérito Policial

Assunto principal: Lesão Leve

Autoridade(s):

• POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS (CPF/CNPJ: 03.072.388/0001-24)
Avenida Pedro Teixeira, 180 - Dom Pedro - MANAUS/AM - CEP: 69.040-000 -
Telefone: 32142250

Indiciado(s):

• Denison de Carvalho Vilar (RC [REDACTED] SSP/AM e CPF/CNPJ: 704.603.702-78)

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

PEDRO DE MENEZES GADELHA, Diretor de Secretaria da Vara de Garantias Penais e de Inquéritos Policiais da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, para os devidos fins de direito, que, procedendo à pesquisa nos assentamentos cartorários a seu cargo, verificou constar o seguinte:

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Trata-se de procedimento administrativo (Inquérito Policial), razão pela qual não há denúncia oferecida, tampouco sentença condenatória transitada em julgado, e, conforme preceitua o art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal: "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória". Certifico que no dia

ANDAMENTO PROCESSUAL:

(Trâmite do processo...)

- **24/06/2026 às 09:51:45** Juntou-se aos autos o inquérito policial que o 19º Distrito Integrado de Polícia no qual a autoridade policial relatou quanto a suposta prática dos delitos de lesão corporal dolosa, injúria e desacato, imputados ao investigado Denison de Carvalho Vilar.
- **25/06/2026 às 08:24:20** Termo de remessa por meio do qual o presente processo foi encaminhado ao Setor de Distribuição de 1º Grau da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, para fins de redistribuição à Vara de Garantias Penais e Inquéritos Policiais, em razão de sua distribuição equivocada a este Juízo.
- **10/07/2026 às 09:09:59** Os presentes autos foram recebidos nesta Vara.
- **29/07/2026 às 12:03:05** Os autos foram remetidos ao Ministério Público para manifestação, onde permanecem aguardando pronunciamento ministerial.

Por fim, ressalto que a Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, atribui à Vara de Garantias Penais e de Inquéritos Policiais competência exclusiva para processar feitos anteriores ao oferecimento da denúncia, não havendo, portanto, impedimento para emissão de Certidão de Antecedentes Criminais em relação a processos em tramitação nesta Vara. O referido é verdade e dou fé.

PEDRO DE MENEZES GADIELHA

Diretor de Secretaria

Manaus/AM, 30 de julho de 2026.

Isabelly Crystina Santos Soares

Estagiária

